|  |
| --- |
| *A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVO BARREIRO/RS, APROVOU NA SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 11 DE ABRIL DE 2022, O SEGUINTE PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, COM A REDAÇÃO QUE SEGUE.*  PROJETO DE LEI N. 058/2022  ABRE CREDITO ADICIONAL NO ORCAMENTO 2022  Art. 1° - Fica Autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir credito especial no orçamento corrente, conforme especificado abaixo:  10 SEC. MUN. DESENVOLV. E CIDADANIA  1002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL  1002 16 HABITACAO  1002 16 482 HABITACAO URBANA  1002 16 482 0030 ASSISTENCIA SOCIAL COMUNITARIA  1002 16 482 0030 1159 ONSTRU. CASAS POPULARES INTERIOR  1002 16 482 0030 1159 44905100000000 OBRAS E INSTALACOES  53321/1 1177-MENHUMA CASA SEM BANHEIRO 150.000,00  Total de credito especial 150.000,00  Art. 2° - Servira de Recursos Financeiros para dar suporte aos créditos adicionais de que tratam os artigos anteriores, o seguinte:  a) Por auxílios/convênios nos) seguinte(s) recurso(s): 1177-MENHUMA CASA SEM BANHEIRO 150.000,00  Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, este projeto entrara em vigor na data de sua publicação.  **Novo Barreiro, RS, Sala da Presidência, aos 11 dias do mês de Abril de 2022.**  **Joelso Onsi Zini**  **Presidente do Legislativo Municipal** |